



**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO N.º 19/2020 FIRMADO ENTRE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DA GRANDE DOURADOS - UFGD E A
EMPRESA A ORBENK ADMINISTRAÇÃO
E SERVIÇOS LTDA PARA EXECUÇÃO
DAS ATIVIDADES ACESSÓRIAS E
COMPLEMENTARES DE
ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO PARA
A UFGD**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, representada por seu Reitor Pró-Tempore e considerando o contido no Processo nº **23005.001886/2020-16**, resolve **APOSTILAR** o Contrato nº **19/2020**, firmado com a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DESIGNAÇÕES SIMPLIFICADAS

Adotam-se neste Termo de Apostilamento as mesmas designações simplificadas do Contrato ora apostilado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a Repactuação do valor contratual em razão do reajuste de insumos por índice oficial e da Convenção Coletiva de Trabalho 2022, conforme **NOTA TÉCNICA DICON/PRAD N° 117/2022 (doc. 204)**, anuída pelo Despacho **PROAP nº 219/2022 (doc. 208)**, nos autos do referido processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR MENSAL DO CONTRATO

A parcela mensal referente à retribuição pelos serviços prestados passa a ser de:

- a. R\$ 20.502,45 (vinte mil, quinhentos e dois reais e quarenta e cinco centavos), com efeitos financeiros retroativos a 03/10/2021, em virtude do reajuste dos insumos.
- b. R\$ 22.833,46 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos), com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2022, em virtude da repactuação do contrato decorrente de nova convenção coletiva.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO APOSTILAMENTO

a. O valor acrescido ao contrato decorrente da repactuação de preços é R\$ 25.047,47 (vinte e cinco mil, quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos);

c. O valor global do contrato para o período de 12 (doze) meses (18/11/2021 a 19/11/2022) passa a ser estimado em R\$ 270.738,11 (duzentos e setenta mil, setecentos e trinta e oito reais e onze centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26350/154502

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170569

PI: M20RKG0100N

Nota de Empenho: 2022NE000192

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL DO APOSTILAMENTO

O presente termo de apostilamento encontra fundamento legal pelo disposto no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, combinado com o art. 12º do Decreto 9.507/2018 e com o § 4º do art. 57 da IN/SEGES/MPDG nº 05/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora apostilado.

Dourados/MS, 30 de maio de 2022.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Lino Sanabria
Reitor Pró-Tempore
CONTRATANTE